

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

OUTRAS MATÉRIAS

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA 04/2020

Objeto: Credenciamento de fornecedores interessados na prestação de serviço PARA HIGIENIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA AGE, 02 (DUAS) VEZES POR SEMANA, DURANTE 6 MESES, COM USO DE PRODUTOS NÃO TÓXICOS E CORROSIVOS PARA QUE NÃO AFETEM OS APARELHOS ELÉTRÔNICOS E OS MÓVEIS, COM PRODUTO ONDE O SERVIDOR POSSA APÓS A HIGIENIZAÇÃO TER CONTATO COM O AMBIENTE E QUE SE RESPONSABILIZEM SE POR ACASO HOUVER ALGUM DANO NOS MOVEIS OU EQUIPAMENTOS, destinados ao enfrentamento do COVID-19 (Novo Corona vírus), em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 609/2020, Decreto Estadual nº 619/2020, Decreto Estadual nº 670/2020, bem como as demais normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e princípios norteadores da Administração Pública para atuar nas dependências da Auditoria Geral do Estado do Pará.

Data de abertura: 03/06/2020

Programa de Trabalho: 04122129784090000

PTRES: 118409

Fonte do Recurso: 0101000000

Natureza das Despesa: 339039

Plano Interno: 4200008409C

Ordenador de despesa: Lucas Racine Castro Lopes

O texto integral dos presentes Editais, bem como seus anexos, estarão disponível nos sites: www.comprapara.gov.br e www.age.pa.gov.br a partir do dia 03/06/2020.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 550812

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA 03/2020

Objeto: Credenciamento de fornecedores interessados no fornecimento de 03 (TRÊS) TOTENS DE ALCOL COM SENSOR DE PRESENÇA destinados ao enfrentamento do COVID-19 (Novo Corona vírus), em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 609/2020, Decreto Estadual nº 619/2020, Decreto Estadual nº 670/2020, bem como as demais normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e princípios norteadores da Administração Pública para atuar nas dependências da Auditoria Geral do Estado do Pará.

Data de abertura: 03/06/2020

Programa de Trabalho: 04122129784090000

PTRES: 118409

Fonte do Recurso: 0101000000

Natureza das Despesa: 339030

Plano Interno: 4200008409C

Ordenador de despesa: Lucas Racine Castro Lopes

O texto integral dos presentes Editais, bem como seus anexos, estarão disponível nos sites: www.comprapara.gov.br e www.age.pa.gov.br a partir do dia 03/06/2020.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 550810

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO**

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Termo Aditivo: 3º

Convênio: 008/2019

Processo: 261.108/2019

Objeto: Prorrogar por solicitação o Prazo de Vigência

Data da Assinatura: 29/05/2020

Vigência: 01/06/2020 a 28/09/2020

Partes:

Beneficiário ente Público: Município de ABAETETUBA

Conveniente: Alcides Eufrázio da Conceição Negrão

Concedente: SEPLAD

Ordenador: Hana Sampaio Ghassan

Protocolo: 548432

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº. 0131/2020 – GS-SEPLAD DE 02 DE JUNHO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do corona vírus COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas de retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais;

CONSIDERANDO os termos do art. 82, §§1º e 2º da Lei Estadual no 5.810/94 que permite a comprovação da doença por atestado médico particular, exigindo homologação do serviço médico oficial do Estado apenas nos casos de afastamentos por período superior a 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO as medidas de contenção de transmissão do corona vírus COVID-19 no âmbito das perícias médicas realizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, estabelecidas pela Portaria nº 0090/2020 – GS-SEPLAD, de 18 de março de 2020 e prorrogadas pela Portaria nº 117/2020 – GS-SEPLAD, de 18 de maio de 2020;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar, até o dia 08 de junho de 2020, a suspensão da realização de todas as perícias médicas presenciais realizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, em Belém, Conceição do Araguaia, Cametá, Bragança, Tucuruí, Marabá e Santarém, determinada pela Portaria nº 0090/2020 – GS-SEPLAD, de 18 de março de 2020.

Art. 2º. A retomada da realização de perícias médicas presenciais realizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, em Belém, Conceição do Araguaia, Cametá, Bragança, Tucuruí, Marabá e Santarém será gradual e contemplará, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar do dia 08 de junho de 2020, apenas as perícias destinadas a:

I - Inscrição no PAS;

II - Prorrogação de licença saúde com afastamento superior a 60 dias;

III - Avaliação para isenção de imposto de renda;

IV - Concessão de pensão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD

Protocolo: 550794

PORTARIA Nº 129, DE 01/06/2020 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anual – LOA 2020.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 10.812.055,00 (Dez Milhões, Oitocentos e Doze Mil e Cinquenta e Cinco Reais), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 8.891, de 23 de julho de 2019 – LDO 2020, da forma abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339215038421 - SECULT	0101	335041	200.000,00
901011030215077684 - FES	0149	334041	10.612.055,00
TOTAL			10.812.055,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339215038421 - SECULT	0101	339039	200.000,00
901011030215077684 - FES	0149	335043	10.612.055,00
TOTAL			10.812.055,00

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 131, DE 2 DE JUNHO DE 2020 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 721, de 4 de maio de 2020, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2020 e, considerando o(s) decreto(s) nº 781, de 26/05/2020.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2020, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração